

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril,

ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

em que:

VBP_{nac}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
≤ 0,35%	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
>0,35%	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 441, de 09 de junho de 2016. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2016

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasol 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,072	23,90%	33,60%		42,50%	
2	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
3	Pescada	Potiguar	53,70	0,012	73,00%	24,51%		2,49%	
4	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
5	Condensado de Merluza	Santos	49,60	0,011	59,82%	37,68%		2,50%	
6	Condensado de Mexilhão	Santos	47,20	0,006	50,66%	45,04%		4,30%	
7	Tambaú-Uruguaá	Santos	32,60	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	21,20%	31,70%		47,10%	
10	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,085	24,14%	31,71%		44,15%	
11	Peroá	Espírito Santo	53,10	0,012	78,30%	21,70%		0,00%	
12	Urucu	Solimões	47,40	0,052	51,40%	35,43%		13,17%	
13	Rolinha	Potiguar	22,50	0,040	26,00%	11,50%		62,50%	
14	João de Barro	Potiguar	42,10	0,060	35,20%	51,30%		13,50%	
15	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	35,60%	33,70%		30,70%	
16	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
17	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
18	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
19	Alagoano	Alagoas	43,00	0,051	30,74%	48,66%		20,60%	
20	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	14,00%	55,70%		30,30%	
21	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	30,40%	53,40%		16,20%	
22	Golfinho	Espírito Santo	28,80	0,130	23,08%	38,32%		38,60%	
23	Sergipano Mar	Sergipe	35,70	0,123	38,00%	35,50%		26,50%	
24	Sergipano Mar	Sergipe	35,70	0,123	38,00%	35,50%		26,50%	
25	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
26	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	
27	Piranema	Sergipe	45,40	0,118	44,60%	45,44%		9,96%	
28	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
29	Camarupim	Espírito Santo	57,50	0,026	84,63%	15,37%		0,00%	
30	Galo de Campina	Potiguar	23,10	0,098	17,70%	14,20%		68,10%	
31	Lula	Santos	31,00	0,324	35,35%	26,38%		38,27%	
31	Baleia Azul	Campos	29,30	0,320	34,30%	30,21%		35,49%	
33	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
34	Área de Florim	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
35	Gavião Real	Parnaíba	52,10	0,107	53,05%	46,95%		0,00%	
36	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,102	20,70%	30,40%		48,90%	
37	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,050	18,80%	16,90%		64,30%	
38	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
39	Araçari	Potiguar	34,30	0,079	37,30%	33,70%		29,00%	
40	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	
41	Búzios	Santos	28,40	0,308	31,07%	30,08%		38,85%	

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2016

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
42	Tiê	Recôncavo	37,60	0,037	24,90%	49,29%		25,81%	
43	Gavião Vermelho	Parnaíba	51,60	0,195	66,64%	33,36%		0,00%	
44	RGN Mistura	Potiguar	26,70	0,448	25,67%		15,93%		58,40%
45	Espírito Santo	Espírito Santo	19,70	0,353	22,10%		14,80%		63,10%
46	Ceara Mar	Ceara	28,10	0,490	30,04%		29,42%		40,54%
47	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
48	Espadarte	Campos	21,00	0,500	25,30%		11,30%		63,40%
49	Sergipano Terra	Sergipe	24,80	0,420	26,94%		14,36%		58,70%
50	Ostra	Campos	17,80	0,382	15,86%		16,68%		67,46%
51	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	32,18%		14,20%		53,62%
52	Bijupirá	Campos	27,80	0,436	32,48%		28,82%		38,70%
53	Albacora	Campos	26,70	0,500	30,97%		14,31%		54,72%
54	Salema	Campos	28,70	0,453	34,02%		29,34%		36,64%
55	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,470	32,76%		14,58%		52,66%
56	Barracuda	Campos	24,75	0,607	33,90%		14,50%		51,60%
57	Roncador	Campos	22,80	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
58	Jubarte	Campos	23,20	0,438	27,13%		10,80%		62,07%
59	Cachalote	Campos	23,60	0,396	27,02%		16,10%		56,88%
60	Caratinga	Campos	25,00	0,500	30,44%		14,72%		54,84%
61	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	21,67%		12,99%		65,34%
62	Marlim	Campos	20,30	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
63	Marlim Sul	Campos	20,50	0,680	24,90%		14,48%		60,62%
64	Fazenda Belém	Potiguar	14,10	0,952	8,85%		8,22%		82,93%
65	Polvo	Campos	20,50	1,170	24,60%		13,80%		61,60%
66	Papa-Terra	Campos	15,70	0,706	16,00%		9,16%		74,84%
67	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	34,10%		27,91%		37,99%
68	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	10,20%		14,34%		75,46%
69	Frade	Campos	19,60	0,748	24,29%		16,50%		59,21%
70	Peregrino	Campos	13,70	1,800	16,70%		12,58%		70,72%
71	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	26,81%		15,61%		57,58%
72	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,368	30,48%		29,37%		40,15%
73	Área de Nordeste de	Santos	26,20	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
74	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,380	33,30%		28,06%		38,64%
75	Tubarão Martelo	Campos	21,20	0,998	24,30%		13,40%		62,30%
76	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	33,21%		14,09%		52,70%
77	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	30,30%		26,60%		43,10%
78	Iara	Santos	27,80	0,360	30,05%		28,65%		41,30%
79	Gaivota	Espírito Santo	16,00	0,364	8,10%		16,40%		75,50%
80	Óleo de Xisto		15,30	1,200	19,22%		22,13%		58,65%

Registra-se que com vistas à implantação do módulo de cálculo do Preço Mínimo do Petróleo (PMP) no Sistema de Informações Gerenciais de Exploração e Produção (SIGEP) desta ANP foi realizado o arredondamento em duas casas decimais, no cálculo da fração dos destilados leves, médios e pesados, para fins de formação do PMP para pagamento de participações governamentais. Desta forma, todas as frações apresentadas acima somam 100% por corrente.

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Jun/16
Gasoline 10 PPM	63,0756
ULSD 10 PPM	60,0962
Gasoil 0.1%	59,2203
O.C. 1%	37,9281
O.C. 3,5%	34,2939
Brent DTD	48,3393
Dólar US\$	3,4238

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **MAIO e JUNHO**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Mai/16	Jun/16	Variação	Mai/16	Jun/16	Variação
1	Fazenda Santo Estevao	884,3074	904,1864	19,8790	39,7315	41,9868	2,2553
2	Tico-Tico	851,6540	876,6022	24,9482	38,2644	40,7059	2,4415
3	Pescada	1.154,7510	1.126,6927	-28,0583	51,8824	52,3191	0,4367
4	Uirapuru	957,1815	970,6004	13,4189	43,0057	45,0708	2,0651
5	Condensado de Merluza	1.138,8906	1.118,1885	-20,7021	51,1698	51,9242	0,7544
6	Condensado de Mexilhão	1.118,3874	1.103,7191	-14,6683	50,2486	51,2523	1,0037
7	Tambaú-Urugua	962,2027	969,9780	7,7753	43,2313	45,0419	1,8106
8	Baúna	966,5429	971,9097	5,3668	43,4263	45,1316	1,7053
9	Cardeal	856,7464	880,4936	23,7472	38,4932	40,8866	2,3934
10	Lagoa do Paulo Norte	875,8697	896,4640	20,5943	39,3524	41,6282	2,2758
11	Peroa	1.174,2749	1.141,9804	-32,2945	52,7596	53,0290	0,2694
12	Urucu	1.072,3731	1.061,8464	-10,5267	48,1812	49,3079	1,1267
13	Rolinha	781,0746	810,0547	28,9801	35,0933	37,6157	2,5224

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2016

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Mai/16	Jun/16	Variação	Mai/16	Jun/16	Variação
14	Joao de Barro	1.051,1999	1.049,8794	-1,3205	47,2299	48,7522	1,5223
15	Periquito	960,7338	968,0248	7,2910	43,1653	44,9512	1,7859
16	Baiano Mistura	944,9290	960,5436	15,6146	42,4552	44,6038	2,1486
17	Baiano Mistura	944,9290	960,5436	15,6146	42,4552	44,6038	2,1486
18	Baiano Mistura	944,9290	960,5436	15,6146	42,4552	44,6038	2,1486
19	Alagoano	1.008,3083	1.013,1235	4,8152	45,3028	47,0454	1,7426
20	Riacho Tapuio	936,9409	956,0750	19,1341	42,0963	44,3963	2,3000
21	Tartaruga	1.031,1663	1.033,9112	2,7449	46,3298	48,0107	1,6809
22	Golfinho	903,9448	922,2780	18,3332	40,6138	42,8269	2,2131
23	Sergipano Mar	985,8197	989,6158	3,7961	44,2924	45,9538	1,6614
24	Canario	855,3064	879,7248	24,4184	38,4285	40,8509	2,4224
25	Tigre	960,8873	968,3414	7,4541	43,1722	44,9659	1,7937
26	Piranema	1.081,1913	1.072,8099	-8,3814	48,5774	49,8170	1,2396
27	Colibri	922,5851	937,2104	14,6253	41,4513	43,5203	2,0690
28	Camarupim	1.181,8646	1.146,0419	-35,8227	53,1006	53,2176	0,1170
29	Galo de Campina	741,5104	777,9955	36,4851	33,3157	36,1270	2,8113
30	Lula	920,4061	931,7254	11,3193	41,3534	43,2656	1,9122
31	Baleia Azul	933,8472	944,3234	10,4762	41,9573	43,8506	1,8933
32	Fazenda Alegre	675,6071	723,0941	47,4870	30,3547	33,5776	3,2229
33	Área de Florim	923,1861	934,6326	11,4465	41,4783	43,4006	1,9223
34	Gavião Real	1.143,9897	1.125,7796	-18,2101	51,3989	52,2767	0,8778
35	Sabiá da Mata	846,6284	871,5802	24,9518	38,0386	40,4727	2,4341
36	Sabiá Bico de Osso	762,9217	796,8430	33,9213	34,2777	37,0022	2,7245
37	Irerê	847,0868	872,2134	25,1266	38,0592	40,5021	2,4429
38	Araçari	971,7599	977,2310	5,4711	43,6607	45,3787	1,7180
39	Trovoada	876,2770	896,5846	20,3076	39,3707	41,6338	2,2631
40	Búzios	912,2066	926,2103	14,0037	40,9850	43,0095	2,0245
41	Tiê	973,7564	984,5034	10,7470	43,7504	45,7164	1,9660
42	Gavião Vermelho	1.160,2886	1.134,4991	-25,7895	52,1312	52,6816	0,5504
43	RGN Mistura	770,6716	780,7068	10,0352	34,6259	36,2529	1,6270
44	Espirito Santo	739,4137	752,5131	13,0994	33,2215	34,9437	1,7222
45	Ceara Mar	876,7934	880,2050	3,4116	39,3939	40,8732	1,4793
46	Tabuleiro	771,3616	780,3278	8,9662	34,6569	36,2353	1,5784

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2016

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Mai/16	Jun/16	Variação	Mai/16	Jun/16	Variação
47	Espadarte	742,1358	753,5597	11,4239	33,3438	34,9923	1,6485
48	Sergipano Terra	770,7384	780,1512	9,4128	34,6289	36,2271	1,5982
49	Ostra	706,3887	723,9276	17,5389	31,7377	33,6163	1,8786
50	Marlim Leste	806,4232	811,7689	5,3457	36,2322	37,6953	1,4631
51	Bijupira	890,4637	892,1074	1,6437	40,0081	41,4259	1,4178
52	Albacora	798,5931	804,8605	6,2674	35,8804	37,3745	1,4941
53	Salema	904,1295	904,4448	0,3153	40,6221	41,9988	1,3767
54	Cabiunas Mistura	812,6017	817,4046	4,8029	36,5098	37,9570	1,4472
55	Barracuda	820,1113	824,0417	3,9304	36,8472	38,2652	1,4180
56	Roncador	770,5803	780,2136	9,6333	34,6218	36,2300	1,6082
57	Jubarte	752,1092	762,2190	10,1098	33,7919	35,3944	1,6025
58	Cachalote	781,0501	789,9862	8,9361	35,0922	36,6838	1,5916
59	Caratinga	797,1909	803,7772	6,5863	35,8174	37,3242	1,5068
60	Albacora Leste	726,2665	740,1327	13,8662	32,6308	34,3688	1,7380
61	Marlim	765,6749	776,0229	10,3480	34,4014	36,0354	1,6340
62	Marlim Sul	757,1682	768,1497	10,9815	34,0192	35,6698	1,6506
63	Fazenda Belem	610,0311	635,0676	25,0365	27,4084	29,4900	2,0816
64	Polvo	751,2634	762,6411	11,3777	33,7539	35,4140	1,6601
65	Papa-Terra	665,2153	684,4302	19,2149	29,8878	31,7822	1,8944
66	Sapinhoá	896,6734	897,2651	0,5917	40,2871	41,6654	1,3783
67	Harpia	653,7596	676,2856	22,5260	29,3731	31,4040	2,0309
68	Frade	764,2326	775,2132	10,9806	34,3366	35,9978	1,6612
69	Peregrino	689,2730	707,1259	17,8529	30,9687	32,8361	1,8674
70	Tubarão Azul	776,8368	786,0539	9,2171	34,9029	36,5012	1,5983
71	Área de Sul de Tupi	879,5800	882,6622	3,0822	39,5191	40,9873	1,4682
72	Área de Nordeste de Tupi	794,3331	800,2455	5,9124	35,6890	37,1602	1,4712
73	Área de Sul de Guará	891,9282	893,1110	1,1828	40,0739	41,4725	1,3986
74	Tubarão Martelo	746,9255	758,6334	11,7079	33,5590	35,2279	1,6689
75	Tartaruga Verde	812,9979	817,5640	4,5661	36,5276	37,9644	1,4368
76	Entorno de Iara	862,8026	866,6789	3,8763	38,7653	40,2451	1,4798
77	Iara	872,5490	876,1349	3,5859	39,2032	40,6842	1,4810
78	Gaivota	650,6458	674,3281	23,6823	29,2332	31,3131	2,0799
79	Óleo de Xisto	760,3933	774,0094	13,6161	34,1641	35,9419	1,7778

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.013,1235
Camamu	Baiano Mistura	960,5436
Campos	Baleia Azul	944,3234
Ceara	Ceara Mar	880,2050
Espírito Santo	Camarupim	1.146,0419
Potiguar	Pescada	1.126,6927
Recôncavo	Tiê	984,5034
Santos	Condensado de Merluza	1.118,1885
Sergipe	Piranema	1.072,8099
Solimões	Urucu	1.061,8464
Tucano Sul	Baiano Mistura	960,5436
Parnaíba	Gavião Vermelho	1.134,4991
Maior Brasil	Camarupim	1.146,0419

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{\text{Brent}}} \cdot 0,95$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P}_{Brent}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Araçás Leste	18,66
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	36,00
Carcará	30,00
Chauá	32,03
Cidade de Aracaju	27,00
Concriz	25,23
Crejoá	15,00
Foz do Vaza-Barris	22,30
Jiribatuba	34,00
Morro do Barro	65,23
Riacho Velho	37,20
Rio do Carmo	39,90
Rio Ipiranga	23,30
Santana	37,50
Sempre Viva	33,00
PA-1ALV8DBA_REC-T-182	31,00
PA-1VITA1ES-ES-T-466	30,00

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **JUNHO** de 2016 corresponde ao valor de à **R\$ 1.092,6337 /m³**.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	723,9276
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	896,4640
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	780,7068
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	RGN Mistura	780,7068
5	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	960,5436
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	780,1512
7	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	780,7068
8	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	804,8605
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	740,1327
10	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.146,0419
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	780,7068
12	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	1.013,1235
13	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.126,6927
14	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.126,6927
15	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	817,4046
16	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	780,1512
17	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	780,7068
18	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	960,5436
19	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.126,6927
20	48610.009487/2003	Araçari	Araçari	977,2310
21	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	960,5436
22	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	909,2271

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.146,0419
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	Urucu	1.061,8464
25	48000.003455/97-64	Araracanga	Urucu	1.061,8464
26	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	960,5436
27	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	780,7068
28	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	723,9276
29	48610.009227/2002	Arribaça	Riacho Tapuio	956,0750
30	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	780,1512
31	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	780,7068
32	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	989,6158
33	48610.012913/2010-05	Atapu	Entorno de Iara	866,6789
34	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	880,2050
35	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	817,4046
36	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	817,4046
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	780,7068
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	780,7068
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	Cachalote	789,9862
40	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	944,3234
41	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	789,9862
42	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espírito Santo	752,5131
43	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	824,0417
44	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	780,7068
45	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	780,7068
46	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	780,7068
47	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	971,9097
48	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	780,7068
49	48610.003886/2000	Berbigão	Iara	876,1349
50	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	817,4046
51	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	752,5131
52	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	892,1074
53	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	780,7068
54	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	960,5436
55	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	780,7068
56	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	780,7068

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
57	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	977,5172
58	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	817,4046
59	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	960,5436
60	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	780,7068
61	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	960,5436
62	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	780,1512
63	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	960,5436
64	48610.012913/2010-05	Búzios	Búzios	926,2103
65	48000.003735/97-91	Cação	Espírito Santo	752,5131
66	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	789,9862
67	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	780,7068
68	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espírito Santo	752,5131
69	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	989,6158
70	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	960,5436
71	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.146,0419
72	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.146,0419
73	48610.009228/2002	Cambacica	Baiano Mistura	960,5436
74	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	989,6158
75	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	752,5131
76	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	960,5436
77	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	922,2780
78	48610.003899/2000	Canário	Canário	879,7248
79	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	752,5131
80	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	960,5436
81	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	752,5131
82	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	960,5436
83	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	780,7068
84	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Urucu	1.061,8464
85	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	817,4046
86	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	977,5172
87	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	803,7772
88	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	953,8874
89	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	880,4936
90	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	780,1512

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
91	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	960,5436
92	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	780,1512
93	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	960,5436
94	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	961,8822
95	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	817,4046
96	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	942,0725
97	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	960,5436
98	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	1.013,1235
99	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	780,3278
100	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	780,7068
101	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	937,2104
102	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	960,5436
103	48610.009134/2005-57	Concriz	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	935,1017
104	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	817,4046
105	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	780,3278
106	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	752,5131
107	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Espírito Santo	752,5131
108	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Espírito Santo	752,5131
109	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	752,5131
110	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	817,4046
111	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	894,8129
112	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	1.061,8464
113	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	880,2050
114	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.126,6927
115	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	960,5436
116	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	960,5436
117	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.072,8099
118	48000.003838/97-23	Dourado	Sergipano Mar	989,6158
119	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	817,4046
120	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	817,4046
121	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	880,2050
122	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	753,5597
123	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	780,7068
124	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	723,0941

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
125	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	960,5436
126	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	960,5436
127	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	960,5436
128	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	960,5436
129	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	635,0676
130	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	960,5436
131	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	960,5436
132	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	780,7068
133	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	752,5131
134	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	752,5131
135	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	780,7068
136	48000.003922/97-38	Fazenda Guindaste	Tabuleiro	780,3278
137	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	960,5436
138	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	780,7068
139	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	780,7068
140	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	960,5436
141	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	960,5436
142	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	Baiano Mistura	960,5436
143	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	780,3278
144	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	780,7068
145	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	752,5131
146	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	904,1864
147	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	752,5131
148	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	960,5436
149	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	904,1864
150	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	752,5131
151	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	752,5131
152	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	923,5625
153	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	775,2132
154	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.013,1235
155	48610.001402/2008-35	Gaivota	Gaivota	674,3281
156	48000.003481/97-74	Guajá	RGN Mistura	780,7068
157	48000.003908/97-15	Guaiuba	RGN Mistura	780,7068
158	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	777,9955

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
159	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	817,4046
160	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiúnas Mistura	817,4046
161	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.134,4991
162	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.134,4991
163	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	Gavião Vermelho	1.134,4991
164	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.125,7796
165	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	922,2780
166	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	960,5436
167	48610.009227/2002	Graúna	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.126,6927
168	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	780,7068
169	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	RGN Mistura	780,7068
170	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	960,5436
171	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	989,6158
172	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	752,5131
173	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	676,2856
174	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	635,0676
175	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	960,5436
176	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	780,1512
177	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	752,5131
178	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	780,7068
179	48610.003900/2000	Irerê	Irerê	872,2134
180	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	960,5436
181	48610.012913/2010-05	Itapu	Área de Florim	934,6326
182	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	780,7068
183	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	960,5436
184	48610.007986/2004	Jacupemba	Espírito Santo	752,5131
185	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	752,5131
186	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espírito Santo	752,5131
187	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	960,5436
188	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	780,7068
189	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	780,3278
190	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	969,6406
191	48610.009509/2003	João de Barro	Joao de Barro	1.049,8794
192	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	780,7068

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
193	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	762,2190
194	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.146,0419
195	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	780,7068
196	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	752,5131
197	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	896,4640
198	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	896,4640
199	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	896,4640
200	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	780,3278
201	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	752,5131
202	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	752,5131
203	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espírito Santo	752,5131
204	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	752,5131
205	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	752,5131
206	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.118,1885
207	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	960,5436
208	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	960,5436
209	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	780,7068
210	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.061,8464
211	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	817,4046
212	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	780,7068
213	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	780,7068
214	48610.003886/2000	Lula	Lula	931,7254
215	48610.001502/2009-42	Maçarico	RGN Mistura	780,7068
216	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	780,7068
217	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	817,4046
218	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	960,5436
219	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	960,5436
220	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	960,5436
221	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	960,5436
222	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	817,4046
223	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	752,5131
224	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	752,5131
225	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	752,5131
226	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	776,0229

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
227	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	811,7689
228	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	768,1497
229	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	960,5436
230	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	960,5436
231	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	960,5436
232	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	780,1512
233	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.118,1885
234	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.103,7191
235	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	960,5436
236	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	960,5436
237	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	780,7068
238	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	780,7068
239	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.092,6337
240	48000.003541/97-02	Mosquito	Espírito Santo	752,5131
241	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Espírito Santo	752,5131
242	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	780,7068
243	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	817,4046
244	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	752,5131
245	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	780,7068
246	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	817,4046
247	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	Entorno de Iara	866,6789
248	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	960,5436
249	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	Entorno de Iara	866,6789
250	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	Iara	876,1349
251	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	780,7068
252	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	723,9276
253	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	780,7068
254	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	817,4046
255	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	684,4302
256	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	817,4046
257	48610.009227/2002A	Pardal	RGN Mistura	780,7068
258	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	817,4046
259	48610.001557/2009-52	Pariri	Baiano Mistura	960,5436
260	48000.003840/97-75	Paru	Alagoano	1.013,1235

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
261	48610.009226/2002	Patativa	RGN Mistura	780,7068
262	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	780,7068
263	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	780,7068
264	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	960,5436
265	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	707,1259
266	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	968,0248
267	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	1.141,9804
268	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.126,6927
269	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.013,1235
270	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	780,7068
271	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	944,3234
272	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.072,8099
273	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	817,4046
274	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.126,6927
275	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	780,7068
276	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	780,7068
277	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	960,5436
278	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	960,5436
279	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	762,6411
280	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	780,7068
281	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	780,7068
282	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	960,5436
283	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.072,8099
284	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	780,7068
285	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	780,7068
286	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	960,5436
287	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	960,5436
288	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	780,7068
289	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	960,5436
290	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	960,5436
291	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	982,2432
292	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	780,1512
293	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espírito Santo	752,5131
294	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	960,5436

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
295	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	960,5436
296	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	992,8766
297	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	960,5436
298	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	927,5008
299	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	960,5436
300	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	752,5131
301	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espírito Santo	752,5131
302	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	960,5436
303	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espírito Santo	752,5131
304	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espírito Santo	752,5131
305	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	780,7068
306	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	960,5436
307	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	960,5436
308	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	752,5131
309	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	752,5131
310	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espírito Santo	752,5131
311	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	752,5131
312	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	752,5131
313	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	752,5131
314	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	960,5436
315	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	960,5436
316	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.061,8464
317	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	810,0547
318	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	780,2136
319	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	780,7068
320	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Sabiá Bico de Osso	796,8430
321	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Sabiá da Mata	871,5802
322	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	752,5131
323	48000.003710/97-60	Salema	Salema	904,4448
324	48000.003481/97-16	Salema Branca	RGN Mistura	780,7068
325	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	780,7068
326	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	780,7068
327	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	983,4247
328	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	960,5436

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
329	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	752,5131
330	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	752,5131
331	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	1.013,1235
332	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	960,5436
333	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	897,2651
334	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	904,1864
335	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	780,3278
336	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	965,7023
337	48610.001402/2008-35	Tucano	Gaivota	674,3281
338	48610.012913/2010-05	Sepia	Área de Nordeste de Tupi	800,2455
339	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	752,5131
340	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	780,7068
341	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	780,7068
342	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	780,7068
343	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	780,7068
344	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	960,5436
345	48610.009225/2002	Sibite	RGN Mistura	780,7068
346	48000.003479/97-22	Siri	RGN Mistura	780,7068
347	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	780,1512
348	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	960,5436
349	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	960,5436
350	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.061,8464
351	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	Entorno de Iara	866,6789
352	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	780,3278
353	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	Área de Sul de Tupi	882,6622
354	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	Área de Sul de Guará	893,1110
355	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	Entorno de Iara	866,6789
356	48610.003886/2000	Sururu	Iara	876,1349
357	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	960,5436
358	48610.007986/2004	Tabuiaia	Espírito Santo	752,5131
359	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	780,3278
360	48000.003577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguá	969,9780
361	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	960,5436
362	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Baiano Mistura	960,5436

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
363	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	960,5436
364	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.033,9112
365	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	Tartaruga Verde	817,5640
366	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	989,6158
367	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	876,6022
368	48610.001427/2008-39A	Tiê	Tiê	984,5034
369	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	968,3414
370	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	780,7068
371	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	780,7068
372	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	817,4046
373	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	780,7068
374	48610.001293/2008-56	Trovoada	Trovoada	896,5846
375	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	786,0539
376	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	758,6334
377	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	780,7068
378	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	970,6004
379	48000.003833/97-18	Upinema	RGN Mistura	780,7068
380	48000.003577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	969,9780
381	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.126,6927
382	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	780,7068
383	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	817,4046
384	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	817,4046
385	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	776,0229
386	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	880,2050
387	48610.000176/2014-13	PA-1BRSA1291DES_SEAL-T-420	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.072,8099
388	48610.001427/2008-39	PA-1ALV8DBA_REC-T-182	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	957,8257
389	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	953,8874
390	48610.000069/2014-95	PA-1BRSA1304BA_REC-T-80	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	984,5034
391	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	774,0094